

PÁG.

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [506ª Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [266ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [267ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.4- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 2.2- [Comissão](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

**ATA DA 506ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 28 DE MARÇO DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Atas (2) -
Correspondência:** Mensagem nº 459/94 (indicação do Bel. Kildare Gonçalves Carvalho para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas), do Governador do Estado - **Ofícios -
Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 1.961/94 - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados José Militão (2) e Márcio Miranda - **2ª Fase:** Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 20h12min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Rêmolo Aloise - Elmo Braz - Bené Guedes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Clêuber Carneiro - Cássimo Freitas - Ermano Batista - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - Jorge Eduardo - José Braga - José Laviola - Maria Olívia - Miguel Barbosa - Péricles Ferreira - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Atas

- **A Deputada Maria Olívia**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Gilmar Machado**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 459/94

- A Mensagem nº 459/94, do Governador do Estado, foi publicada na edição de 29/3/94.

OFÍCIOS

Do Sr. Sebastião Lair Paixão, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, encaminhando cópia de indicação do Vereador Elviro José Vieira, aprovado por aquela Casa, em que propõe seja enviado ofício ao Governador do Estado solicitando seja o Bloco situacionista desta Assembléia autorizado a apresentar emenda a projeto de lei, objetivando posicionar na carreira de Defensor Público os advogados pertencentes ao

quadro de servidores do Estado que exercem as funções do mencionado cargo. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Carlos Alberto Cotta, Diretor-Presidente da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG -, encaminhando cópia de ofício dirigido ao Presidente da Comissão de Administração Pública desta Casa, em que solicita seja confirmada a data de 30/3/94 para seu comparecimento à reunião dessa Comissão e sugere que seja indeterminado o prazo para sua resposta a denúncia feita pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Metais Básicos e de Minerais Não Metálicos de Araxá, a fim de que possa esclarecer por completo o assunto, sobretudo no que se refere às licitações e à condução da coisa pública na COMIG. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Edson Francisco Gomes, Coordenador do CEAAC/FNC, do Ministério da Cultura, comunicando a celebração de convênio entre aquele Ministério e o IEPHA-MG para a realização do projeto Restauração do Arquivo Público Mineiro. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, inciso XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Dinarte de Souza Carmo, Presidente da Associação dos Irrigantes do Paracatu Entre Ribeiros - AIPER -, expondo as dificuldades que os produtores agrícolas vêm enfrentando, em decorrência da política tributária do Governo, e solicitando o apoio desta Casa para a correção das distorções apontadas. (- À Comissão de Agropecuária.)

O Sr. Presidente - A Presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N° 1.961/94

Declara de utilidade pública a Associação dos Voluntários Sociais do Município de Rio Pardo de Minas, com sede no Município de Rio Pardo de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Voluntários Sociais do Município de Rio Pardo de Minas, com sede no Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de março de 1994.

Bonifácio Mourão

Justificação: A Associação dos Voluntários Sociais do Município de Rio Pardo de Minas, com sede no Município de Rio Pardo de Minas, presta serviços inigualáveis na comunidade local.

É objetivo precípua da referida entidade contribuir para o fomento e a racionalização da exploração agropecuária e para melhorar as condições de vida de seus associados.

Para atingir esse objetivo, a Associação, que tem sede na R. Orminda Pinheiro Brum, 53, no Município de Rio Pardo de Minas, assumiu como uma de suas tarefas o amparo à criança e ao adolescente, em todas as áreas, principalmente, nas relativas à saúde, educação, lazer, alimentação, habitação e profissionalização.

Por reputar de fundamental importância para a sociedade a criação de instituições que visem o desenvolvimento de serviços tão relevantes, é que submeto à apreciação dos meus nobres pares o presente projeto de lei.

Ademais, preenchendo a Associação todos os requisitos da Lei n° 5.830, de 1971, c/c o art. 178, § 5°, incisos I e II, do nosso Regimento, solicito de meus pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados José Militão (2) e Márcio Miranda.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase da 1ª parte da reunião, destinada à leitura de comunicações e a pronunciamentos de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados José Militão (2) - falecimento do Sr. Theóphilo Silveira, em 20/3/94, em Borda da Mata, e da Sra. Mirtes Rodrigues, em 18/3/94, no mesmo município; e Márcio Miranda - falecimento do Sr. Antônio Braga Guimarães, em 25/3/94, em São Gonçalo do Pará (Ciente. Oficie-se.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos

nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 29, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (Nota do redator: A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 266ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 23 DE MARÇO DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.851/93; votação do projeto, salvo emendas; discurso do Deputado Gilmar Machado; aprovação; leitura das Emendas nºs 4 a 8; votação das Emendas nºs 1 a 5; aprovação; votação das Emendas nºs 6 a 8; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.867/94; votação do projeto salvo emendas; aprovação; leitura das Emendas nºs 13 a 18; votação das Emendas nºs 1 a 18; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.921/94; aprovação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 20h9min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Edward Abreu - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - José Bonifácio - José Laviola - José Leandro - José Maria Pinto - José Renato - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Miguel Barbosa - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Bené Guedes**, 3º-Secretário nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.851/93, do Governador do Estado, que dispõe sobre a destinação do percentual de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.115, de 16/6/93 e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 e 5, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 e 5, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 6 a 8. Em votação, o projeto, salvo emendas.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado, que dispõe de 5 minutos, por se tratar de projeto em regime de urgência.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estaremos encaminhando os Projetos de Lei nºs 1.851/93 e 1.867/94. Esses dois projetos dizem respeito aos 10% do crescimento da receita que deveria ser distribuído a todas as categorias que não possuíssem plano de carreira ou que já tivessem os seus planos de carreira. Lamentavelmente, o Governo não cumpriu a Lei nº 11.115, de 16/6/93, que foi exatamente o acordo firmado posteriormente à greve dos servidores do Estado, pelo qual 90% do crescimento da receita seriam aplicados no reajustamento dos servidores, e 10% seriam aplicados para fazer correções nos planos de carreira nos setores que os possuíssem.

Lamentavelmente, vieram os Projetos de Lei nºs 1.851/93 e 1.867/94. O primeiro

trata do quadrimestre que se encerra em setembro, e o segundo trata exatamente do quadrimestre referente aos meses de setembro a dezembro. Esses 10% estão aplicados sem critério rigoroso, sem que as categorias mais apenadas sejam atendidas.

Uma coisa que nos preocupa é que os planos de carreira que, segundo informações do Governo, seriam enviados a esta Casa ainda não chegaram. A maioria dos servidores do Estado continua sem plano de carreira. Vamos ter um processo de conversão dos salários dos servidores em URV, e eles vão continuar perdendo, na medida em que a política salarial estabeleceu 90% do crescimento da receita e os 10% restantes para as correções. Esses 10%, da forma como estão sendo votados, vêm prejudicar alguns setores, em especial os trabalhadores do ensino, que ficam praticamente marginalizados dentro desse processo. Ficam sem o seu plano de carreira e sem o percentual de 10%. Gostaria de fazer essas observações. Espero que façamos um acompanhamento mais profundo no processo de conversão.

Hoje, por sinal, alguns parlamentares já alertavam sobre o prejuízo que alguns setores do funcionalismo terão com essa conversão. É necessário que acompanhem essa conversão para que, de fato, os servidores não sejam ainda mais apenados.

Solicito ao Sr. Presidente que faça a leitura das emendas, não as da Comissão de Justiça, porque isso já foi feito, mas as das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, a fim de que possamos delas ter conhecimento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as emendas. Antes, porém, solicitamos ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Emendas n°s 4 a 8.

O Sr. Secretário (Deputado Bené Guedes) - (- Proceda à leitura das emendas.)

As emendas lidas foram publicadas no "Diário do Legislativo" do dia 16/3/94.

O Sr. Presidente - Em votação, as Emendas n°s 1 a 5, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas n°s 6 a 8, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Lei n° 1.851/93, com as Emendas n°s 1 a 5. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.867/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a destinação do percentual de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 4° da Lei n° 11.115, de 16/6/93, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto, com as Emendas n°s 1 a 12, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas n°s 1 a 12, apresentadas pela Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opinou pela aprovação das Emendas n°s 13 a 18 e da Subemenda n° 1 à Emenda n° 3. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as emendas. Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Sebastião Helvécio, que proceda à leitura das Emendas n°s 13 a 18.

O Sr. Secretário (Deputado Sebastião Helvécio) - (- Proceda à leitura das emendas.)

- As emendas lidas foram publicadas no "Diário do Legislativo" do dia 26/3/94.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas n°s 1 e 2, a Subemenda n° 1 à Emenda n° 3 e as Emendas n°s 4 a 18. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, o Projeto de Lei n° 1.867/94 aprovado com as Emendas n°s 1 a 18. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.921/94, do Governador do Estado, que altera a redação da Lei n° 10.761, de 10/6/92. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 24, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

LEGISLATIVA, EM 24 DE MARÇO DE 1994

Presidência do Deputado Elmiro Nascimento

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.920/94; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.465/93; aprovação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Edward Abreu - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Leandro - José Maria Pinto - José Renato - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wellington de Castro.

O Sr. Presidente (Deputado Elmiro Nascimento) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Bené Guedes**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 1.851/93 e 1.867 e 1.921/94, todos de autoria do Governador do Estado, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.920/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Fundação Helena Antipoff, estabelece níveis de vencimentos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.920/94

Acrescente-se ao art. 23 o seguinte parágrafo único:

Art. 23 -

Parágrafo único - Os fatores de ajustamento constantes no Anexo I desta lei passam a ser os seguintes:

Unidade Administrativa	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Fator do Ajustamento	
Presidência	Presidente	1		1.2000
Diretoria Administrativa e Financeira	Diretor	1		0.9000
Diretoria Psicopedagógica	Diretor	1		0.9000
Diretoria de Ensino	Diretor	1		0.9000
Diretoria Agropecuária	Diretor	1		0.9000
Assessoria Jurídica	Assessor-Chefe	1		0.6542
Assessoria de Planejamento e Coordenação	Assessor-Chefe	1		0.6542
Auditor	Auditor-Chefe	1		0.6542

Sala das Comissões, 24 de março de 1994.

Álvaro Antônio

Justificação: A Lei nº 10.623, de 17/1/92, dispõe sobre a estrutura básica das autarquias e fundações públicas do Estado, que foram distribuídas em três níveis ou grupos. Comparando esses três grupos, verificamos que a Fundação Helena Antipoff foi classificada no terceiro grupo, ou nível de ajustamento. A Fundação Helena Antipoff tem hoje uma larga folha de trabalho apresentada e vasta gama de atividades em desenvolvimento, conforme relatório em anexo.

A Fundação Helena Antipoff abriga cursos de 1º e 2º graus, atendendo a 2.250 alunos, oferece cursos de capacitação profissional para professores de 5ª a 8ª séries, com cursos de reciclagem em Ciências e Matemática, com atendimento previsto para 3.200 professores em 1994, com média de reciclagem de 200 professores por semana. Mantém oficinas pedagógicas, onde estão matriculados 800 alunos, que recebem aulas práticas de educação e extensão rural, indústria caseira, corte e costura, bordado, crochê, tapeçaria, pintura em tecido e madeira. Estão em implantação cursos com conteúdos relativos à indústria rural: laticínios, conservas, sucos, vinagres, defumação de carnes, etc.; e uma fazenda-escola, com cursos na área da agropecuária.

A Fundação atende, ainda, a professores de 1ª a 4ª séries da rede municipal de ensino de vários municípios com cursos de reciclagem.

Diante do exposto, é justo que se corrija o engano ocorrido nos Anexos I e IX da Lei nº 10.623, de 17/1/92, e que se reclassifique a Fundação Helena Antipoff.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Álvaro Antônio, que recebeu o nº 1. Nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto com a emenda à Comissão de Educação, para que sobre ela emita parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.465/93, do Deputado Roberto Luiz Soares, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ervália. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DO NOME DO BACHAREL SYLO COSTA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Às dez horas do dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e três, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Bernardo Rubinger, Péricles Ferreira e Romeu Queiroz (substituindo este ao Deputado Célio de Oliveira, por indicação da Liderança do PRS), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Péricles Ferreira, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator, proceder à arguição pública do Bel. Sylo da Silva Costa e, se possível, apreciar o Parecer sobre a Mensagem nº 412/93. A seguir, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Romeu Queiroz para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Deputados Péricles Ferreira e Bernardo Rubinger, respectivamente. Nesse momento, o Deputado Agostinho Patrus passa a participar da reunião. O Presidente empossa o Vice-Presidente, que, por sua vez, no exercício da Presidência, dá posse ao Presidente eleito. O Deputado Péricles Ferreira agradece a escolha de seu nome e designa para relator da matéria em pauta o Deputado Agostinho Patrus. Nesse momento, passam a participar da reunião os Deputados Antônio Pinheiro, Dílzon Melo, Sebastião

Costa e Geraldo da Costa Pereira. A Presidência dá início à arguição pública do Bel. Sylo da Silva Costa, tendo em vista sua indicação, nos termos do art. 78, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Participam da arguição pública os Deputados Agostinho Patrus, Romeu Queiroz, Bernardo Rubinger e Sebastião Costa. A Presidência agradece a presença do Dr. Sylo da Silva Costa e suspende a reunião por cinco minutos. Reabertos os trabalhos, a Presidência passa a palavra ao relator, Deputado Agostinho Patrus, que, nos termos do art. 150 do Regimento Interno, emite parecer, no qual conclui pela aprovação da Mensagem nº 412/93. Submetido a discussão e votação por escrutínio secreto, é aprovado o parecer, por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência suspende a reunião para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida e aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1993.

Péricles Ferreira, Presidente - Agostinho Patrus - Bernardo Rubinger - Romeu Queiroz.

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Ivo José, Miguel Barbosa e Maria Elvira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, solicita ao Deputado Ivo José que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, passa à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Ronaldo Vasconcellos transfere a Presidência dos trabalhos ao Deputado Ivo José, em conformidade com o disposto no art. 44, parágrafo único, do Regimento Interno, e apresenta requerimento no qual solicita seja convidado o Dr. Aírton Maia, Presidente do TRE-MG, para prestar esclarecimentos sobre a poluição sonora e visual das cidades durante as campanhas eleitorais. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. Logo após, o Deputado Ronaldo Vasconcellos retoma a Presidência dos trabalhos e informa que a correspondência contendo as indicações para as audiências públicas regionais da Assembléia Legislativa foi encaminhada ao Presidente da Casa no dia 12 do corrente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 1994.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Miguel Barbosa - Maria Elvira.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 30/3/94

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 459/94, do Governador do Estado, que submete à aprovação da Assembléia o nome do Bel. Kildare Gonçalves Carvalho para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado.

Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira sobre o Relatório de Inspeção nº 55.733-1/1992, do Tribunal de Contas do Estado, realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. O parecer conclui pela arquivamento do relatório.

Relatório Final da Comissão Especial para Acompanhar, na Cidade de Betim, as Apurações acerca do Extermínio de Meninos de Rua. O relatório conclui por solicitar à Polícia de Betim informações acerca do andamento dos inquéritos que menciona; reitera pedido de informações à Corregedoria-Geral de Polícia acerca do resultado da sindicância administrativa para averiguar a existência de grupo de extermínio naquela

cidade; e, finalmente, solicita ao Ministério Público de Betim informações sobre o processo que aquele órgão instaurou para investigar a prática de tortura na cadeia local.

2ª Fase
(das 16 às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.866/94, do Governador do Estado, que cria o Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.192/92, do Deputado Hely Tarquínio, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.830, de 6/12/71, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.347/93, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o Município de Sacramento. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 6/4/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Dr. Hélio Machado, Presidente do CEASA, sobre os repasses de preços de produtos hortifrutigranjeiros.

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.605/93, da Comissão de Defesa do Consumidor.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 30/3/94, destinada a discussão e votação de pareceres, a votação de requerimentos (apreciação da Mensagem nº 459/94, do Governador do Estado, que submete à aprovação da Assembléia o nome do Bel. Kildare Gonçalves Carvalho para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado); à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1.866/94, do Governador do Estado, que cria o Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências; e 1.347/93, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o Município de Sacramento; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 29 de março de 1994.
José Ferraz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Mensagem nº 459/94, do Governador do Estado, Que Contém a Indicação do Nome do Bacharel Kildare Gonçalves Carvalho para o Cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Célio de Oliveira, Bonifácio Mourão, Wanderley Ávila e Glycon Terra Pinto, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 30, no Plenarinho I, às 9 horas, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator, de se proceder à arguição pública do Bel Kildare Gonçalves Carvalho e de, se possível, se apreciar o parecer sobre a Mensagem nº 459/94.

Sala das Comissões, 29 de março de 1994.
Jorge Hannas, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta - 11ª Audiência Pública Regional

Nos termos do art. 6º, § 2º, inciso III, da Constituição Estadual, e do art. 101, inciso VI, do Regimento Interno, convoco os Deputados representantes das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa para a 11ª Audiência Pública Regional, a ser

realizada na Macrorregião Zona da Mata, na cidade de Muriaé, nos dias 7 e 8 de abril, no Teatro Zacharias Marques, com as finalidades de se possibilitar a comunicação direta entre a Assembléia Legislativa e os municípios agrupados por microrregiões; de se possibilitar a efetiva participação do cidadão, junto a seus representantes, na identificação e na discussão dos problemas sociais e econômicos do Estado; de se permitir à Assembléia Legislativa maior conhecimento das realidades regionais, de modo a planejar sua atuação em consonância com os interesses das microrregiões; de se subsidiar o processo legislativo e de se possibilitar à Assembléia Legislativa colher dados para subsidiar o planejamento do Estado, e de se elaborar a proposta orçamentária, com base nas prioridades regionais estabelecidas.

Sala das Comissões, 29 de março de 1994.

José Ferraz, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.750/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Creche Recanto Feliz, com sede no Município de Ibitité.

Publicada, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, cumprindo as normas regimentais.

Fundamentação

A Creche Recanto Feliz é uma entidade civil sem fins lucrativos, destinada a abrigar crianças de 0 a 7 anos e a promover o seu crescimento dentro de um clima sadio e de respeito às leis da natureza.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.750/93, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 29 de março de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.753/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o Projeto de Lei nº 1.753/93 visa a declarar de utilidade pública a Creche Casa das Meninas, com sede no Município de Ibitité.

O projeto foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe-nos, agora, nos termos do Regimento Interno, emitir parecer sobre a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A Creche Casa das Meninas, de Ibitité, tem por objetivo amparar crianças carentes: oferece-lhes abrigo, alimentação, educação, assistência médico-odontológica e social e desenvolve atividades que visam a integrá-las à coletividade e a melhorar suas condições de vida.

Acreditamos, pois, ser a entidade merecedora da declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.753/93, na forma proposta.

Sala das Comissões, 29 de março de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.777/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 1.777/93 objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Paraopeba e Caetanópolis - ADCP -, com sede no Município de Caetanópolis.

Publicado em 12/11/93, foi a proposição encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua normal tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, cumprindo as normas regimentais.

Fundamentação

A Associação dos Diabéticos de Paraopeba e Caetanópolis é uma entidade civil sem fins lucrativos, cujo objetivo é zelar pela saúde e pelo bem-estar de seus associados, prestando esclarecimentos sobre o diabetes e os meios de controlá-lo.

Pelas atividades de eminente caráter assistencial que vem realizando, torna-se a instituição merecedora da declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.777/93, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 29 de março de 1994.

José Leandro, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.794/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 1.794/93 visa a declarar de utilidade pública o Centro Social do Bairro Universitário, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada em 9/11/93, a matéria foi objeto de exame preliminar pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre o projeto para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A entidade em causa é uma associação comunitária que tem por finalidade contribuir para o melhoramento do referido bairro e promover a integração social e cultural da coletividade.

Por seu relevante trabalho e seus louváveis propósitos, a entidade faz jus à declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.794/93, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 29 de março de 1994.

José Leandro, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.809/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em apreço, do Deputado Romeu Queiroz, objetiva seja declarada de utilidade pública a Sociedade de Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos - AMARAVIDA -, com sede no Município de Patrocínio.

Publicado, foi o projeto distribuído, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua normal tramitação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão a fim de receber parecer para o 1º turno de deliberação conclusiva, cumprindo as normas regimentais.

Fundamentação

A Sociedade de Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos presta importante serviço à comunidade, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas educacionais de esclarecimento sobre o uso indevido de substâncias químicas que causam dependência física ou psíquica, com o objetivo de prevenir o uso de drogas.

Além disso, a entidade recupera dependentes e oferece apoio e orientação aos familiares.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.809/93, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 29 de março de 1994.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.815/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o Projeto de Lei nº 1.815/93 visa a declarar

de utilidade pública o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barbacena, com sede no Município de Barbacena.

Publicado, foi o projeto encaminhado, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbices à sua tramitação na Casa. Vem, agora, o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A entidade em questão é uma sociedade com personalidade jurídica, que objetiva o atendimento da referida classe e a representação, perante as autoridades administrativas e jurídicas, dos interesses gerais e individuais dos condutores autônomos de veículos rodoviários.

Dessa forma, por seu relevante trabalho e por seus louváveis propósitos, a referida entidade faz jus ao benefício pleiteado.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.815/93, na forma original.

Sala das Comissões, 29 de março de 1994.

Wilson Pires, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/3/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução nº 800, de 5/1/67, c/c a Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura aprovada pela Deliberação da Mesa nº 997, de 1993, assinou os seguintes atos:

exonerando Mariana Elisa Ferreira Naves do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete da Deputada Maria Elvira;

nomeando Silvana Itamara Castro para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Deputada Maria Elvira.
